



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA, com sede na Rua Córrego da Esperança, s/n, Bairro Cohab, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.663.279/0001-68, torna público que, realiza dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	DIA 23/02/2026, ÀS 23h59min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
	setordecotacaoaguapreta@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste aviso de dispensa obter propostas de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO-PIPA, DE FORMA MENSAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

1.3 JUSTIFICATIVA.

Justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular de Água potável à uma parte da população do município de Água Preta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) propõe a contratação de serviço de fornecimento de água por meio de carro-pipa. Esta medida se faz necessária em razão das seguintes justificativas:

- Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos.**
- Demandas Emergenciais em bairros**
- Conformidade com a Legislação Vigente.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Água Preta, para exercício de 2026:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 06 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

03 06 00 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17 544 Recursos Hídricos

17 544 1703 RECURSOS HIDRÍCOS

17 544 1703 1964 0000 Expansão e Adequação em Obras Hídricas - SAAE

Ficha – 747 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 65.225,71 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)** Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: Setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/02/2026 às 23h59min**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Atestado de Capacidade (se houver) pertinente ao objeto em tela.

4.3 Habilitação Pessoa física:

- Cópia da Cédula de Identidade do representante (RG)
- Copia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Copia Comprovante de Residencia Atualizado
- Copia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) Atual.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Termo de Referencia.
- 4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

4.3.4 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município, através Secretaria de Administração revogar o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município, através da Secretaria de Administração deverá anular o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 13 de Fevereiro de 2026.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
PRESIDENTE DO SAAE
PORTARIA Nº 018/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO-PIPA, DE FORMA MENSAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento regular de água potável à população do município de Água Preta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) propõe a contratação de serviço de fornecimento de água por meio de carro-pipa. Esta medida se faz necessária em razão das seguintes justificativas:

Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos:

O Fornecimento de água potável é um serviço essencial para estabelecimentos públicos como, escolas, creches a realização de entregas diárias nas unidades escolares localizadas em dois bairros distintos, garantindo o abastecimento regular e o funcionamento adequado dos serviços educacionais. A interrupção no abastecimento pode comprometer o funcionamento desses serviços, tornando imprescindível a adoção de medidas emergenciais, como a contratação de carros-pipa assegurando eficiência, agilidade e atendimento adequado às necessidades locais. Os serviços sempre são utilizados em demandas emergenciais, situações de manutenção corretiva em adutoras, reservatórios ou sistemas de captação, e defeitos nas bombas por esse motivo há necessidade de disponibilização imediata de água para evitar prejuízos à saúde pública e ao bem-estar da população.

A contratação do serviço está em conformidade com os princípios da administração pública, garantindo a economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços de abastecimento de água. A aquisição do serviço será realizada de forma transparente e dentro das normas legais aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação do serviço de fornecimento de água via carro-pipa para garantir o abastecimento adequado à população do município de Água Preta, assegurando o direito fundamental de acesso à água potável e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritas abaixo:

ITÉM	Descrição	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO TANQUE (TIPO PIPA, Tração	MESES	11	R\$ 5.929,61	R\$ 65.225,71



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

Mínima 6X2, Potência Mínima 130cv) COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 10.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. SEM MOTORISTA E SEM AJUDANTE; COM ACESSÓRIOS; MANGOTE E MANGUEIRAS; MOTOR DEVERÁ SER A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOAS CONDIÇÕES DE USO; PEÇAS E MANUTENÇÃO POR PARTE DO CONTRATADO E: COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO. ESTIMADO NO MÁXIMO 64 VIAGENS MENSAIS.				
--	--	--	--	--

04. DO FORNECIMENTO

4.1 Os fornecimento são feitos diariamente em todas as Escolas dos Bairros:

EUDÓCIA	NOVA ÁGUA PRETA
----------------	------------------------

5.2 Entregas Realizadas em Caráter Emergencial nos Bairros:

JOAQUIM COUTINHO	COHAB	LIBERDADE	ÁGUA MINERAL
-------------------------	--------------	------------------	---------------------

Sempre quando ocorrerem situações como: defeitos em bombas ou rompimentos/estouros na adutora, visando garantir o atendimento imediato à população afetada.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 11 (Onze) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

5.2 A entrega dos serviços/fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as necessidades do SAAE, o prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO e/ou FORNECIMENTO, a entrega dos serviços será no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da ordem de serviços.

6 - DAS PENALIDADES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.2. Advertência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

6.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.1.6 O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

6.1.7 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

6.1.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3 A Secretaria de Administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 A Secretaria de Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Dispensa.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão a cargo da dotação orçamentária:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

03 06 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

03 06 00 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17 544 Recursos Hídricos

17 544 1703 RECURSOS HIDRICOS

17 544 1703 1964 0000 Expansão e Adequação em Obras Hídricas - SAAE

Ficha – 747 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste TR;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados

9.3 Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Cumprir fielmente as exigências do Saae, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências;

10.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Saae ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

10.4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do contratado quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos serviços;

10.5 Efetuar a entrega do produto/serviço objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.6 Comunicar aos Setores competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.7 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Água Preta, 13 de Fevereiro de 2026

IVO VELOSO MARINHO FILHO
PRESIDENTE DO SAAE
PORTARIA Nº 018/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO-PIPA, DE FORMA MENSAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

ITÉM	DESCRÍÇÃO	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO TANQUE (TIPO PIPA, Tração Mínima 6X2, Potência Mínima 130cv) COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 10.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL. SEM MOTORISTA E SEM AJUDANTE; COM ACESSÓRIOS; MANGOTE E MANGUEIRAS; MOTOR DEVERÁ SER A DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOAS CONDIÇÕES DE USO; PEÇAS E MANUTENÇÃO POR PARTE DO CONTRATADO E: COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO. ESTIMADO NO MÁXIMO 64 VIAGENS MENSais.	11	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, 20 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como melhor abaixo se declaram, tudo conforme Processo Administrativo nº 0xx/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/2026.

Pelo presente instrumento, que se celebram, **O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AGUA PRETA-PE**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxx SSP/PE, e do CPF xxxxxxxx, denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do Processo Administrativo nº 0xx/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO-PIPA, DE FORMA MENSAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de 09 (nove) meses, com início em «xxxxxxxx» e vencimento final em «xxxxxxxx», sem possibilidade de ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- a - Não serão aceitos serviço ou materiais em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- b - As despesas com transporte, fretes, diárias e horas extras do pessoal à serviço, bem como qualquer outro relacionado à execução do objeto é de total responsabilidade da contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

c - Fica designado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal; nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para acompanhamento ao contrato.

d - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os serviços aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Preta-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ _____(____), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias, de acordo a emissão de Notas Fiscais pelos Serviços efetivamente executados e autorizados pelo serviço Autônomo de Água e Esgoto, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2026 do Contratante, na dotação orçamentária:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 06 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

03 06 00 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17 544 Recursos Hídricos

17 544 1703 RECURSOS HIDRICOS

17 544 1703 1964 0000 Expansão e Adequação em Obras Hídricas - SAAE

Ficha – 747 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Agua Preta/PE, XX de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal